

NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RONDONIA

ATESTADO DE PREVISÃO E ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	788131-NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RONDONIA	DANIEL LUIS SEMEAO E SILVA	01/07/2026 13:06 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	3/2026	63250.000086/2026-96

1. ATESTADO

**MARINHA DO BRASIL****NAVIO-PATRULHA FLUVIAL RONDÔNIA****ATESTADO DE PREVISÃO E ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS****MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 63250.000086/2026-96**

A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto referente ao Processo nº 63250.000086 /2026-96, do Navio-Patrolha Fluvial Rondônia, declaro que há programação de recebimento de recursos para os fins dispostos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Ação Interna B441MR, Fase Z, Item 0, Fonte de Recursos (FR) 1000000000, Natureza de Despesa (ND) 449052, Unidade Orçamentária (UO) 52131 e Programa de Trabalho (PT) 174713. O valor estimado será de R\$ 10.917,44(dez mil novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Poderá haver alterações na Célula de Crédito (Elementos Programáticos), diante de novos provisionamentos de créditos.

Ademais, participo que a contratação em comento respeita o limite de valor de dispensa de licitação, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no mesmo exercício financeiro, conforme incisos I e II do § 1º do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Manaus, AM, na data de assinatura digital.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARLON NEY ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 13:06:27.